

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
SAGRADO CORAÇÃO - UNISAGRADO**

**BAURU/SP
2025**

A Reitoria e a Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO, por meio da Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), envolvendo seres humanos, no uso das suas atribuições legais, em consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466 de 12 de dezembro de 2012, nº 510 de 7 de abril de 2016, e suas complementares, e Regimento Interno do CEP-UNISAGRADO, torna pública a abertura de inscrições para a seleção e cadastro de candidatos(as) interessados(as) em compor o CEP.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

O CEP, credenciado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP com a referência 5502, é um órgão de caráter consultivo, educativo e deliberativo, de instância interdisciplinar e independente que zela pela ética, integridade e dignidade dos participantes da pesquisa inseridos nos protocolos de pesquisa que envolvam seres humanos. Os membros que compõem o CEP possuem independência na tomada de decisões e essas são feitas de forma conjunta. Notadamente, todas as informações e trâmites relacionados ao CEP UNISAGRADO são preservados e sigilosos.

As tarefas desempenhadas pelos membros do CEP não são remuneradas, em contrapartida, o UNISAGRADO oferece subsídio (Brasil, MS/CNS, Resolução 196/96; Brasil, MS/CNS, 2002).

As tarefas específicas atreladas ao CEP são: participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias de maneira mediada ou presencial, participação nos treinamentos, eventos e reuniões referentes ao CEP/CONEP, elaboração de pareceres, análise em conjunto dos projetos de pesquisa submetidos ao CEP com vista a assegurar o cumprimento das Resoluções CEP/CONEP. Além do mais, o membro do CEP-UNISAGRADO deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os projetos e trâmites relacionados ao CEP.

As coordenações de Pós-Graduação e Pesquisa e do CEP UNISAGRADO recomendam fortemente a leitura do MANUAL OPERACIONAL PARA COMITÊS DE ÉTICA EM PESQUISA. Série CNS – Cadernos Técnicos Série A. Normas e Manuais Técnicos; n.133 (Brasil, MS/CNS, 2002) para obtenção de informações

sobre o funcionamento, atribuições e deveres dos comitês de ética em pesquisa com seres humanos.

A distribuição atual da composição do CEP UNISAGRADO, considerando as áreas de formação, é apresentada no Quadro 1. Essa classificação está embasada na distribuição de colégios e áreas elaborada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Ministério da Educação (APÊNDICE A).

Quadro 1 – Distribuição das áreas e a quantidade de membros do CEP-UNISAGRADO.

COLÉGIOS	QUANTIDADE
Ciências da vida	(n: 05)
Enfermagem	01
Odontologia	01
Fisioterapia	02
Farmácia	01
Ciências exatas, tecnológicas e multidisciplinar	(n: 01)
Computação	01
Humanidades	(n: 02)
História	01
Comunicação e informação	01
Representante do participante da pesquisa	02
Total	10

O presente edital tem como objetivo apresentar o regimento e estabelecer as normas para o processo de seleção das vagas referentes à composição do colegiado do CEP-UNISAGRADO.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participação no processo de seleção referente à composição do colegiado do CEP-UNISAGRADO são necessários os seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro permanente e ativo do corpo docente do UNISAGRADO;
- II - Possuir titulação mínima de mestre ou doutor em qualquer área do conhecimento reconhecido pela CAPES, Ministério da Educação;
- III - Ter Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

III - Possuir experiência comprovada em pesquisa - projetos de pesquisas aprovados na Plataforma Brasil;

IV - Não possuir reprovação de pesquisa no sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos dois anos;

V - Não possuir cargos ou funções institucionais hierárquicas superiores aos membros do colegiado do CEP;

VI - Ter disponibilidade e interesse para realização das atividades pertinentes ao CEP;

VII - Ter produção científica com publicação em revistas indexadas nas bases de dados de acesso aberto.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas as quais destinam-se ao mandato único com duração de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução até a próxima renovação do credenciamento do CEP UNISAGRADO junto à CONEP, a depender do desempenho e interesse do membro, como também, da aprovação da instituição.

Será permitida a recondução dos membros a fim de permitir a presença de membros com expertise e vivência na seara científica, entretanto a renovação do quadro possibilitará que outros interessados tenham a oportunidade de participar efetivamente do CEP.

Caso não haja candidaturas ou os candidatos não tenham os requisitos, caberá às coordenações da Pós-graduação e do CEP UNISAGRADO escolher e nomear os novos membros ou manter a recondução dos que porventura tenham interesse em permanecer na função.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão manifestar sua intenção apresentando os documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE B);

OBS.: O link do Currículo Lattes deve estar atualizado e as informações nele contidas devem ser verdadeiras.

- Carta de interesse (APÊNDICE C);

Em continuidade, os candidatos deverão preencher a ficha na qual contém os critérios de avaliação (APÊNDICE D). O preenchimento dessa ficha é de responsabilidade exclusiva do candidato e qualquer irregularidade no preenchimento e na veracidade das informações caberá punição com exclusão do processo seletivo.

Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico cep@unisagrado.edu.br, em arquivo formatado *portable document format* (pdf).

Os candidatos terão até o prazo limite da inscrição para alterarem a documentação, caso contrário, a participação será invalidada, podendo concorrer somente na abertura do próximo edital. Não será permitida a entrega de documentos fora do período de inscrição.

O cronograma do processo seletivo com suas respectivas etapas pode ser visualizado no Quadro 02.

Quadro 02 – Cronograma do processo seletivo do CEP UNISAGRADO, ano 2025, contendo as etapas e os períodos correspondentes.

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital	02 de junho de 2025
Inscrições	De 02 a 25 de junho de 2025
Análise documental	De 02 a 15 de agosto de 2025
Homologação das inscrições	18 de agosto de 2025
Divulgação (página do CEP UNISAGRADO)	19 de agosto de 2025
Solicitação de recurso	De 20 a 22 de agosto de 2025
Divulgação Final	01 de setembro de 2025

Caso haja algum imprevisto por força maior e o cronograma necessite ser alterado, haverá divulgação das mudanças na página do CEP UNISAGRADO e todos os candidatos serão informados pelo e-mail cadastrado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após o vencimento do prazo de inscrição, a coordenação do CEP-UNISAGRADO analisará a solicitação e os documentos exigidos a fim de identificar o cumprimento das normas e, dessa forma, registrará a pontuação. Sequencialmente, a coordenação do CEP enviará e-mail aos candidatos

confirmando o status da inscrição e ratificando a participação no processo seletivo.

Em caso de desacordo com os requisitos supracitados, a inscrição será indeferida.

A CPGP fará a auditoria do processo de seleção e conferirá a classificação.

A classificação será embasada conforme as áreas estratificadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), considerando o primeiro nível, que envolve três colégios: de Ciências da Vida, de Humanidades e de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar (Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao> . Acesso em: 23 abril 2025).

Os critérios para a avaliação serão os estipulados no quadro do apêndice D.

Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação conforme requisitos pré-estabelecidos. Os primeiros selecionados estarão aptos a assumir a função conforme as vagas disponíveis e os critérios determinados pela CONEP.

As informações ausentes ou incompletas serão avaliadas com pontuação zero.

Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- Tempo de participação como membro do CEP (será considerado 01 ponto por período semestral);
- Maior titulação (pontuação: 01: especialista; 02: mestre; 03: doutor; 04: pós-doc);
- Quantidade de artigos publicados em revista indexada (01 ponto para cada publicação);
- Paridade de área de formação, sexo e raça de acordo com a Resolução CNS/MS 466/2012.

Os candidatos que obtiverem as maiores pontuações estarão classificados.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PEDIDO DE RECURSO

A lista dos selecionados será divulgada no endereço eletrônico do CEP-UNISAGRADO: <https://unisagrado.edu.br/etica-e-pesquisa> conforme

cronograma.

Em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados, na apresentação da classificação, a identificação do candidato se dará pelo número do cadastro de pessoa física (CPF).

Os candidatos envolvidos poderão interpor recurso em até três (03) dias úteis após a divulgação oficial, enviando e-mail para cep@unisagrado.edu.br. Para tanto, a escrita deverá ser pontual e objetiva em seu pleito com necessidade de envio de documentação para comprovação e especificação quanto ao pleito solicitado.

7. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

A vigência deste edital compreenderá o período de 02 a 25 de junho de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A divulgação desse edital ocorrerá pelas equipes pedagógica e de comunicação do UNISAGRADO, dessa forma todos poderão se informar e ter acesso às informações e não poderão alegar desconhecimento.

As informações apresentadas pelos candidatos neste processo de seleção são de inteira responsabilidade dos mesmos.

A aprovação da atribuição terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado para mais tempo, totalizando tempo máximo de 03 (três) anos ou conforme demanda e necessidade para cumprimento das resoluções do Conselho Nacional de Saúde e alinhamento institucional.

O novo integrante do CEP-UNISAGRADO receberá treinamento quanto ao acesso à plataforma na condição de membro, apreciação dos projetos e elaboração dos pareceres.

A CPGP poderá cancelar, a qualquer momento, o período de permanência do docente no CEP no caso de não cumprimento das normas e regras ou desligamento do docente da instituição.

O docente que desejar desvincular-se do CEP deverá formalizar sua solicitação ao coordenador do CEP com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Casos omissos serão analisados pelo CEP e PRPGP do UNISAGRADO.

Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela CPGP do Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO.

A atividade do novo membro ocorrerá a partir de janeiro de 2026 em decorrência da aprovação da CONEP com relação ao credenciamento do CEP UNISAGRADO e da ausência de óbices éticos por parte do candidato.

Bauru, 13 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira
Reitora do UNISAGRADO

Prof.^a Dra. Selma Ferreira de Oliveira Ribeiro
Coordenadora da Pós-graduação e Pesquisa do
UNISAGRADO

APÊNDICE A – DIVISÃO DOS COLÉGIOS E ÁREAS SEGUNDO A CAPES

COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ENGENHARIAS	MULTIDISCIPLINAR
Astronomia / Física	Engenharias I	Biotecnologia
Computação	Engenharias II	Ciências Ambientais
Geociências	Engenharias III	Ensino
Matemática / Probabilidade e Estatística	Engenharias IV	Interdisciplinar
Química		Materiais
		Ciências e Humanidades para a Educação Básica

COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA

CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS DA SAÚDE
Ciência de Alimentos	Biodiversidade	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Ciências Agrárias I	Ciências Biológicas I	Enfermagem
Medicina Veterinária	Ciências Biológicas II	Farmácia
Zootecnia / Recursos Pesqueiros	Ciências Biológicas III	Medicina I
		Medicina II
		Medicina III
		Nutrição
		Odontologia
		Saúde Coletiva

COLÉGIO DE HUMANIDADES

CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
Antropologia / Arqueologia	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Artes
Ciência Política e Relações Internacionais	Arquitetura, Urbanismo e Design	Linguística e Literatura
Ciências da Religião e Teologia	Comunicação e Informação	
Educação	Direito	
Filosofia	Economia	
Geografia	Planejamento Urbano e Regional / Demografia	
História	Serviço Social	
Psicologia		
Sociologia		

APÊNDICE B - FICHA DE INSCRIÇÃO



PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – UNISAGRADO (5502)
ANO: 2025
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:
Sexo declarado:
Etnia/raça declarada:
CPF:
Contato telefônico:
Contato eletrônico (e-mail institucional):
Maior titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-doc
Tempo de docência no UNISAGRADO (anos):
Área de formação – CAPES:
Endereço para acesso ao Currículo Lattes:
Participação efetiva como membro do CEP: () Sim Período (semestres):_____ () Não

APÊNDICE C – MODELO DE CARTA DE INTERESSE

Bauru, dia de mês de ano.

Aos cuidados: Sra. Prof.^a Dra. Selma Ferreira de Oliveira Ribeiro,
Coordenadora da Pós-graduação e Pesquisa do
UNISAGRADO

Sr. Prof. Dr. Bruno Martinelli,
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa UNISAGRADO

Senhores Coordenadores, venho por meio desse documento apresentar meu interesse em participar do colegiado do CEP-UNISAGRADO conforme edital do ano de 2025, publicado na página oficial da instituição UNISAGRADO.

Neste parágrafo, explicar o motivo pelo qual se interessou em participar como membro do CEP UNISAGRADO.

Acrescento que li e estou ciente dos direitos e deveres relacionados à essa atividade e que o não cumprimento das normas inviabilizará minha inscrição e participação no processo de seleção. Ademais, dou fé para todas as informações enviadas e que, em caso de não veracidade dos dados, tenho ciência das consequências éticas, legais e jurídicas.

Dito isso, fico no aguardo do retorno quanto ao deferimento de minha participação.

Desde já, agradeço pela oportunidade.

Atenciosamente,

Nome completo: preencher e inserir a assinatura digital

APÊNDICE D - FICHA DE AVALIAÇÃO

UNISAGRADO	
PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – UNISAGRADO (5502) ANO: 2025 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO	
Identificação – CPF:	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO	
Mestrado (10 pontos), Doutorado/Pós-doc (20 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	
REGISTRO DE PESQUISA NA PLATAFORMA BRASIL	
Pesquisador responsável (2 pontos por pesquisa)	
Pesquisador colaborador (1 ponto por pesquisa)	
DIVULGAÇÃO DOS ESTUDOS	
Publicação em Periódicos indexados Internacionais (2 pontos para cada artigo) Nacionais (1 ponto para cada artigo)	
PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS DE PESQUISA	
Considerar cada semestre (1 ponto por semestre)	
Pontuação total:	

OBS: O(A) candidato(a) deverá preencher os campos assegurando a veracidade das informações.

Local, dia mês ano

Assinatura